Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Corregedoria
Assistência da Corregedoria

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4847/2022/ASCOR/CORREG/DNIT SEDE

Brasília, 25 de agosto de 2022.

Aos servidores e colaboradores da Corregedoria do DNIT

Assunto: Orientação sobre os procedimentos e fluxo de processos de trabalho aplicados à cadeia de custódia de informações sensíveis na Corregedoria do DNIT.

Prezados,

1. Trata-se de orientação exarada na Nota Técnica nº 5/2022/AJAIP/CORREG/DNIT SEDE (12294819), que trata do estudo sobre os procedimentos e fluxo de processos de trabalho aplicados à cadeia de custódia na Corregedoria do DNIT.

2. Nesse sentido, e visando a **orientação** aos integrantes da Corregedoria, encaminho para conhecimento e observância a Orientação Interna nº 05/2022, nos termos descritos abaixo, ressaltando que a orientação se aplica a todos os trabalhos da Corregedoria que necessite de tratamento de dados sigilosos.

Orientação Interna nº 05/2022 - Procedimentos e fluxo de processos de trabalho aplicados à cadeia de custódia de informações sensíveis na Corregedoria

Enunciado:

1. A Cadeia de Custódia deve ser utilizada pelos servidores e assistentes da Corregedoria em todos os procedimentos que contenham dados pessoais e/ou docu possuam informações sensíveis.

2. A Cadeia de Custódia é instrumento de gestão da informação, e tem como escopo regular o uso de dados e informações pessoais no âmbito desta Unidade salvaguarda do direito à privacidade/intimidade das pessoas, bem como, para preservar a integridade das provas obtidas no curso de um procedimento correcional.

3. Em consonância com o artigo 5º, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável: Registro geral de identidade; certidão de registro civil de nascimer e correlatos; passaporte; CPF, e-mail pessoal; telefone pessoal; endereço residencial (entre outros).

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de ca filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, a exemplo da ide DNA, e o tipo sanguíneo.

Procedimento:

1. Considerando que a Cadeia de Custódia possui procedimentos preestabelecidos para a sua devida aplicação, recomenda-se que a Nota 5/2022/AJAIP/CORREG/DNIT SEDE (12294819), seja utilizada como meio de consulta e orientação para a utilização do referido instrumento.
2. Por oportuno, **recomenda-se à AMAC**, a elaboração de orientação especificamente às Comissões Processantes, sobre os procedimentos e fluxo de processos d serem aplicados à cadeia de custódia de informações sensíveis desta Unidade Setorial.

Atenciosamente,

MEIRE CABRAL
Corregedora

Documento assinado eletronicamente por **Meire Cristina Cabral de Araújo Silva**, **Corregedora**, em 26/08/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12294857** e o código CRC **D3C2D719**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.027421/2022-19 SEI nº 12294857

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (61) 3315-4846